



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

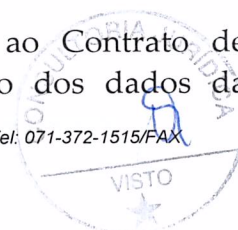
TJ-ADM-2022/41047 - Documento Eletrônico

Nº 06/23-AAQ

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 09/22-AQ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, **IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.378.923/0001-87, situada na Av. Santos Dumont, nº 1510, bloco I, salas 1305 e 1306, bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza/CE, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por **THEO AUGUSTO RAMALHO COSTA**, portador do RG nº 3708459 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 686.698.102-63, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/41047, aditar o contrato de aquisição Nº 09/22-AQ, que tem como aquisição de solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – ANEXO I do edital e na proposta comercial, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de alteração ao Contrato de Aquisição nº 09/2022-AQ tem como objeto promover a alteração dos dados da





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/41047 - Documento Eletrônico

CONTRATADA, conforme documentação acostada às fls. 533/540 do TJ-ADM-2022/41047.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preâmbulo do Contrato de Aquisição nº 09/22-AQ fica alterado e passa a ser da seguinte forma:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, **IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.378.923/0001-87, situada na Av. Santos Dumont, nº 1510, bloco I, salas 1305 e 1306, bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza/CE, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por **THEO AUGUSTO RAMALHO COSTA**, portador do RG nº 3708459 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 686.698.102-63, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/41047, aditar o contrato de aquisição **Nº 09/22-AQ**, que tem como aquisição de solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – ANEXO I do edital e na proposta comercial, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/41047 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: IT PROTECT SERVICOS DE CONSULTORIA EM
INFORMATICA LTDA
THEO AUGUSTO RAMALHO COSTA
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.

2. _____
CPF n.



